



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 17/04/2019

N.º18/2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☒	Madeira Tecnopólo	☐
DRJD	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
GUG	☒	I.P.S.S.	☐
IRE	☒	Sindicatos	☐
DRAJ	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: AUMENTO DA BASE REMUNERATÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

De acordo com o ponto 5 das FAQ's disponibilizadas pela DGAEP sobre o aumento da base remuneratória da Administração Pública, os trabalhadores abrangidos pela atualização da base remuneratória só mantêm os pontos e as correspondentes menções qualitativas de avaliação do desempenho, se o impulso salarial for inferior a €28, caso em que esses pontos e menções qualitativas relevam para efeitos de futura alteração de posicionamento remuneratório.

Considerando as dúvidas que se têm suscitado sobre qual a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) que deverá ser considerada (se a nacional se a regional), para apurar o universo dos trabalhadores que terão um impulso salarial superior àqueles €28,





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

somos a esclarecer que deverá ser tomada por referência a remuneração mínima em concreto fixada para os trabalhadores da RAM em 2018, ou seja €592.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António Lucas)

SD/DSPG

